

PROJETO DE LEI N.º 161/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

08.002.0010.0301.0068 – 1403 PROGRAMA ACOMPANHA RAPS PORTARIA SES 504/2025

3.1.90.04.00.00.00.00.....	R\$40.000,00
TOTAL	R\$40.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (1.621.0000.0006)	R\$40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 25 de novembro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 25/11/2025 às 08:24:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 25/11/2025 às 10:06:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

70O

LMR

1YR

WX4

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 161/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir Crédito Especial no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à execução das ações compreendidas no Programa Acompanha RAPS, conforme estabelece a Portaria SES nº 504/2025.

Os recursos foram repassados ao Município especificamente para aplicação na área da Saúde Mental, dentro das ações da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, exigindo a criação de dotação orçamentária própria para possibilitar sua correta execução, empenho e aplicação, garantindo legalidade e transparência na utilização dos valores.

A abertura do crédito especial se faz necessária uma vez que a previsão de receita e despesa não consta no orçamento vigente, sendo imprescindível adequar o plano orçamentário municipal para possibilitar a movimentação financeira e cumprimento das ações pactuadas.

O valor será totalmente coberto por excesso de arrecadação, não gerando impacto negativo nas demais dotações orçamentárias do Município.

Diante do exposto, destacando a importância da aplicação desses recursos para o fortalecimento das políticas públicas de saúde mental, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 25 de novembro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 25/11/2025 às 13:10:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 25/11/2025 às 16:26:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MVK

Y47

88V

RYX